



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Projeto: Aquisição de Renovação da Certificação PMP e Filiação ao PMI

PA SEI: 0006617-72.2025.4.05.7000

1 – INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a **Aquisição de Renovação da Certificação PMP e Filiação ao PMI**.

2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- | | |
|---|--|
| 1 | Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal |
| 2 | Manutenção de habilitação / certificação de profissional que atua na governança da TI e na gestão estratégica e de projetos na JF5 |
| 3 | Renovação de filiação ao PMI |

Identificação das necessidades tecnológicas

- | | |
|---|--|
| 1 | Aquisição de Renovação da Certificação PMP e Filiação ao PMI. |
|---|--|

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Contribuindo para a governança das atividades e estratégia da TI, o conhecimento de gestão de projetos tem sido exigido cada vez mais dos profissionais e servidores da Justiça Federal, requerendo, para a sua prática, que se alinhe o domínio das disciplinas de integração, escopo, tempo, custo, qualidade, recursos humanos, comunicações, risco, e aquisições, com a aplicação de técnicas e ferramentas de trabalho na prática do dia a dia, visando, sobretudo, contribuir para um maior controle e efetividade dos projetos estratégicos da 5ª Região.

Não basta adquirir esse conhecimento: é preciso, também, mantê-lo atualizado e em sintonia com os avanços do próprio mercado. Para tanto é preciso: leitura de material especializado; participação em capacitações da área; intercâmbio com outros profissionais do segmento de gestão de projetos; e a obtenção de certificação e filiação a organismos internacionais e nacionais da gestão de projetos.

Desde 2008, atendendo a orientação dos órgãos superiores, o Tribunal vem investindo na capacitação de servidores em gestão de projetos: já em 2009 conseguiu certificar dois de seus servidores do quadro como profissionais de gerenciamento de projetos PMP (Project Management Professional) credenciados junto ao PMI (Project Management Institute) (1). A manutenção da certificação destes profissionais requer não apenas que continuem atuando no segmento de gestão de projetos, mas também participando de novas capacitações, de forma a se manterem atualizados; satisfazendo um programa mínimo com carga horária de aproximadamente 60 horas a cada três anos exigido pelo PMI; e renovando a certificação e filiação ao PMI.

Neste contexto, uma nova oportunidade de se manter atualizado se dará através de renovação da certificação (PMP) e da filiação ao PMI, passando a ter acesso a um acervo de publicações atualizadas, bem como diversos vídeos e materiais para consulta. O servidor Robson Godoi de Albuquerque Maranhão, matrícula T51101, um dos profissionais certificados do Tribunal, já cumpriu todos os requisitos para a renovação do certificado PMP por mais três anos, restando apenas a efetivação da renovação e filiação junto ao PMI.

(1) O PMI – Project Management Institute – é uma associação internacional, sem fins lucrativos, de profissionais de gerência de projetos. Trata-se de um fórum de excelência na área de gerência de projetos visando promover o seu crescimento, divulgação, educação e valor nas organizações e entre os praticantes.

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Renovação da certificação do servidor Robson Godoi de Albuquerque Maranhão, matrícula T51101, por mais três anos, bem como a filiação do mesmo pelo período de um ano.

5 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Robson Godoi de Albuquerque Maranhão Matrícula: T51101 Diretoria de Sistemas e Inovação	Laureano de Lyra Montarroyos Filho Matrícula: T5787 Diretoria de Tecnologia da Informação	Alexandre Lima Farias Matrícula: T55590 Seção de Contratos e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON GODOI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, **DIRETOR DA DIRETORIA DE SISTEMAS E INOVAÇÃO**, em 04/06/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LIMA FARIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (DIGITAÇÃO)**, em 05/06/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAUREANO DE LYRA MONTARROYOS FILHO, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 10/06/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5158331** e o código CRC **7E0423D7**.

0006617-72.2025.4.05.7000

5158331v4